

Comunicado CE-SindCVM nº 01/2026

Divulgação da Lista Provisória de Chapas Inscritas e

Abertura de Prazo para Impugnação

Eleição SindCVM - Biênio 2026/2028

O Conselho Eleitoral do SindCVM, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto Sindical, torna pública a lista provisória das chapas inscritas no processo eleitoral referente ao biênio 2026–2028.

Item 1) Lista provisória de chapas inscritas

Diretoria

Nome da chapa: Dignidade CVM

Presidência: Hertz Viana Leal

Diretoria de Assuntos Institucionais e Parlamentares: Leonardo Wainstock

Diretoria Jurídica: Andréa Coelho Batista

Diretoria Administrativa e Financeira: Márcio Gonçalves Martins

Diretoria de Operações: José Henrique Ferreira Melman (*)

Suplência: Ricardo Velho Magalhães

Nome da chapa: Unidade CVM

Presidência: Breno Santos Rocha

Diretoria de Assuntos Institucionais e Parlamentares: Oswaldo Molarino Filho

Diretoria Jurídica: Marcelo Ronchini Brito

Diretoria Administrativa e Financeira: Tânia Margarete de Mello Lopes

Diretoria de Operações: Gabriel José de Souza Messias

Suplência: Claudia Leite Ribeiro

Conselho Fiscal

Chapa única

Marcia Maria Drumond Cantini

Paula Marina Sarno (**)

Luiz Carlos de Souza Freitas

(*) Em relação ao filiado José Henrique Ferreira Melman, o SindCVM prestou as seguintes informações, após consulta do Conselho Eleitoral: *“consta em nossos arquivos ausência de descontos do período de 07/2019 a 01/2024” e “não foi localizado em nenhum arquivo digital, nem físico, nenhuma solicitação de desligamento ou pedido de desfiliação, ou suspensão dos quadros de sindicalizados de José Henrique Ferreira Melman, no período em que não houve contribuição sindical”*.

(**) Em relação à filiada Paula Marina Sarno, o SindCVM prestou a seguinte informação, após consulta do Conselho Eleitoral: *“há registro de pagamento suspenso em 11/2025, tendo os descontos sido retomados normalmente nos meses seguintes”*.

Diante das informações prestadas pelo SindCVM e considerando os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 50 do Estatuto do SindCVM, o Conselho Eleitoral concederá prazo até **23 de fevereiro de 2026** para que os referidos filiados se manifestem a respeito, devendo a respectiva comunicação ser encaminhada ao e-mail: conselho eleitoral@sindcvm.org.br.

Item 2) Abertura de prazo para impugnação

Fica aberto o prazo para apresentação de impugnação às candidaturas até o dia **23 de fevereiro de 2026**, mediante requerimento formal a ser encaminhado ao e-mail: conselho eleitoral@sindcvm.org.br.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de fevereiro de 2026.

Conselho Eleitoral do SindCVM

Adriano Augusto Gomes Filho

Célia Regina Sant'anna Carvalho

Sérgio Kohn de Penhas